



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Memorando nº 685/2023-SMS

**De Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Para: Secretaria Municipal de Administração**

Folha Nº	689
Proc. Nº	
Pub.	

Assunto: Solicitação de Aditamento e Remanejamento

Solicitamos o recebimento do presente memorando, que tem por objeto o aditamento de valor, de prazo e o remanejamento dos saldos de empenhos existente no convênio, firmado entre o Município de Ubatuba e a Santa Casa de Misericórdia Irmandade Senhor dos Passos de Ubatuba, por meio do processo SC/6430/2022;

Iniciaremos pelo Remanejamento dos saldos para o 13º(decimo terceiro), conforme quadro abaixo:

	Empenho	Dotação	Valore R\$	Apostilar	Dotação
Remanejar saldo/Lote 03	996	1040	421.534,36	Lote 01	958 /
Remanejar saldo/Lote 03	996	1040	294.502,90	Lote 02	1006 /
Remanejar saldo/Lote 02	835	1040	234.284,09	Lote 03	1040 /
Remanejar saldo/Lote 04	833	1040	49.678,66	Lote 04	1125
			1.000.000,00		

A prorrogação de prazo do presente Contrato 051/2022 pelo período de 06 mese;

Aditamento no valor total em R\$ 14.000.917,41(quatorze milhões, novecentos e dezessete reais e quarenta e um centavos), sendo necessário para o termino do ano de 2023 o valor de R\$388.973,16(trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e setenta e três reais e dezesseis centavos) conforme tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Lote	ficha	aditivo/23 novembro	aditivo/23 dezembro	TOTAL	aditivo/10 dias de janeiro/24	aditivo/20 dias de janeiro/24	aditivo fevereiro/24	aditivo março/24	aditivo abril/24	Aditivo maio/2024	Aditivo junho/2024	Aditivo 10 dias de julho/24	TOTAL
1	958	0,00	78.777,45	78.777,45	252.276,47	504.552,94	1.029.200,15	1.029.200,13	1.029.200,13	1.029.200,13	1.029.200,13	343.066,71	6.324.674,24
2	1006	0,00	79.536,47	79.536,47	127.800,90	255.601,80	536.584,37	536.584,39	536.584,39	536.584,39	536.584,39	178.861,46	3.324.722,56
3	1042	32.069,40	130.482,61	162.552,01	164.377,77	328.755,54	542.961,33	459.117,45	459.117,45	459.117,45	459.117,45	153.039,15	3.188.155,60
3	1040	0,00	0,00	0,00	0,00	51.666,67	77.500,00	77.500,00	77.500,00	77.500,00	77.500,00	25.833,33	465.000,00
4	1125	0,00	0,00	0,00	14.654,01	29.308,01	65.358,93	65.358,93	65.358,93	65.358,93	65.358,93	21.786,31	392.542,98
Piso Enf	960	14.651,00	53.456,23	68.107,23	10.251,19	20.502,38	38.805,23	38.805,23	38.805,23	38.805,23	38.805,23	12.935,08	305.822,03
		46.720,40	342.252,76	388.973,16	569.360,34	1.190.387,34	2.290.410,01	2.206.566,13	2.206.566,13	2.206.566,13	2.206.566,13	735.522,04	14.000.917,41

Ana Cristina Elias Lourenço
Secretaria de Saúde de Ubatuba-SP

Folha Nº	001
Proc. Nº	
Aut.	

Secretaria Municipal de Saúde
E-mail: saude@ubatuba.sp.gov.br
Site: www.ubatuba.sp.gov.br

End.: Av. Rio Grande do Sul, 710- Centro
Ubatuba/SP - CEP: 11690-404
Tel.: (12) 3834-2300



Folha Nº	701
Proc. Nº	
/ /	Rub.

JUSTIFICATIVA

O Atendimento aos usuários da Rede Municipal de Saúde de Ubatuba é garantido pelo Sistema Único de Saúde (SUS), bem como toda a linha de cuidado, desde a atenção primária até os procedimentos mais complexos, de forma organizada e hierarquizada. A Gestão e administração dos serviços assistenciais das Unidades de Saúde, que compõe a rede pública de saúde de Ubatuba.

A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional aos serviços de saúde adequados.

Os serviços compreendidos neste Contrato são essências para o pleno funcionamento desta secretaria, pois garantem o atendimento desde a prevenção na Atenção Básica, o tratamento de doenças em sua fase aguda, nos Prontos atendimentos e SAMU, até a Reabilitação na UNIR, além da análise de dados visando o planejamento e a implantação de medidas de saúde pública, na Vigilância em Saúde.

O Direito à saúde é indissociável do direito a vida, sendo direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

Tendo em vista que a finalidade do presente aditamento é viabilizar a prestação de serviço de saúde no âmbito Municipal, dando continuidade aos serviços ofertados através das Unidades Básicas, Unidades especializadas, vigilância e proteção e bem estar animal, associado aos fatos citados existe a necessidade de se dar seguimento nos serviços o presente aditamento se mostra necessário.

Levando ainda em consideração a avaliação dos novos gestores que analisou o termo de referência do Chamamento Público 4.331/2022, que tinha por objeto contratação de OS para gerenciamento de ações e serviços de saúde, houve a opção por concurso público conforme edital 05/2023, que ocorreu no dia 26/11/2023, e deverá começar a chamar para a ocupação das vagas a partir de fevereiro de 2024. É certo que até a data da efetivação de novos servidores haverá um lapso temporal, durante o qual se iniciará o Projeto Verão, período de alta temporada, na qual a população do município ultrapassa 1.000.000 de habitantes, sendo 10 vezes mais a população regular com grande demanda por ações e serviços de saúde.

A par da adoção das medidas corretivas se impõe a prorrogação do ajuste por mais 06 (seis) meses, posto que seu encerramento ante a situação descrita, se enquadraria perfeitamente no risco descrito no art. 24, IV da Lei 8.666/93. Assim, se busca aditivar o presente contrato, considerando as medidas resolutivas definitas em curso, mas ainda com necessidade de tempo para finalização. Pretendemos no prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Folha Nº	702
Proc. Nº	
	Pub.

do novo T.A. finalizar as efetivações dos novos profissionais de saúde nos cargos efetivos, bem como adotar as ações contratuais permanentes, razão que solicitamos que o T.A. conte com cláusula de resolução.

Ana Cristina Elias Lourenço
Secretaria de Saúde de Ubatuba-SP